



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD)**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Edital de divulgação nº 35/2026/SEAD/R

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

A Secretaria Geral de Educação a Distância da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e considerando a seleção de aluno para o **Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal** na modalidade a distância do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) da UFSCar (Edital de abertura 15/2026/SEaD/R), divulga o parecer referente à impugnação apresentada contra as regras do edital.

Nome do solicitante: Allan Henrique Ferreira Dias

Solicitação:

Solicita a reconsideração dos itens 1.6 e 2.1.2 do Edital nº 15/2026/SEAD/R, visando à ampliação do público elegível para participação no processo seletivo, de modo a permitir a inscrição de profissionais que atuem em áreas relacionadas à gestão pública municipal e ao desenvolvimento urbano, ainda que não possuam vínculo atual como agente público.

Parecer:

O Edital nº 15/2026/SEAD/R foi elaborado em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Edital CAPES nº 25/2023 referente à seleção de propostas para oferta de cursos superiores na modalidade a distância no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

As 300 vagas ofertadas no âmbito do Edital nº 15/2026/SEAD/R decorrem da proposta institucional aprovada pela CAPES no referido edital, o qual estabelece que os cursos de especialização destinados à área de gestão pública deverão ter como público-alvo os agentes públicos federais, estaduais e municipais.

Nesse contexto, a definição do público elegível constante no edital da Universidade Federal de São Carlos decorre da proposta institucional do curso e dos critérios estabelecidos para sua oferta, tendo sido adotado o direcionamento exclusivo ao público-alvo previsto.

Esclarecemos ainda que a previsão constante no Edital CAPES nº 25/2023 acerca da possibilidade de participação de demais públicos poderá ocorrer somente em caso de vagas remanescentes, desde que 50% das vagas tenham sido ocupadas pelo público-alvo definido no referido edital.

Dessa forma, caso não haja preenchimento integral das vagas pelo público previsto, poderá ser avaliada a abertura de novo processo seletivo destinado aos demais públicos, observadas as condições e limites estabelecidos pela CAPES e pela instituição.

Assim, permanecem inalterados os itens 1.6 e 2.1.2 do Edital nº 15/2026/SEAD/R.

Profa. Cleonice Maria Tomazzetti
Secretária Geral da Educação a Distância



Documento assinado eletronicamente por **Cleonice Maria Tomazzetti, Secretário(a) Geral**, em 29/05/2026, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2297801** e o código CRC **E005E5B3**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.004118/2026-92

SEI nº 2297801

Modelo de Documento: Edital, versão de 05/Dezembro/2019